SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 12

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Prefeitura Municipal de Itapura
Getulio Vargas, nº: 1087 Bairro: Centro
Telefone: (18)3745-9020 Fax: (18)3745-9023
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto nº 0.4095/2026 de 25 de Junho 2026

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais) em dotações constantes do orçamento em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional Suplementar distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Suplementações (+) ---------- R$ 12.300,00

Dotação: 334 - 02.05.01 | 10 | 302 | 0027 | 2.063 | 01 | 3.1.71.70.00 — 5.000,00

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - Saúde
- 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0027 - CUIDAR MAIS
- 2.063 - Média e Alta Complexidade
- 01 - TESOURO
- 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Dotação: 334 - 02.05.01 | 10 | 302 | 0027 | 2.063 | 01 | 3.1.71.70.00 — 2.700,00

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - Saúde
- 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0027 - CUIDAR MAIS
- 2.063 - Média e Alta Complexidade
- 01 - TESOURO
- 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Dotação: 117 - 02.03.01 | 08 | 244 | 0013 | 2.033 | 01 | 3.3.90.36.00 — 2.000,00

- 02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 - Assistência Social
- 244 - Assistência Comunitária
- 0013 - ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS
- 2.033 - Gestão da Assistência Social
- 01 - TESOURO
- 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Prefeitura Municipal de Itapura
Getulio Vargas, nº: 1087 Bairro: Centro
Telefone: (18)3745-9020 Fax: (18)3745-9023
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Dotação: 10 - 02.01.01 | 04 | 122 | 0012 | 2.021 | 01 | 3.3.90.36.00 2.600,00

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - Administração
122 - Administração Geral
0012 - GESTAO COM QUALIDADE, MUNICIPIO EFICIENTE!
2.021 - Gabinete do Prefeito
01 - TESOURO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções (-) ---------- R$ 12.300,00

Dotação: 317 - 02.05.01 | 10 | 301 | 0025 | 2.059 | 01 | 3.3.90.32.00 5.000,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ
2.059 - Atenção Primária
01 - TESOURO
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Dotação: 320 - 02.05.01 | 10 | 301 | 0025 | 2.059 | 01 | 3.3.90.36.00 2.700,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ
2.059 - Atenção Primária
01 - TESOURO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Dotação: 122 - 02.03.01 | 08 | 244 | 0013 | 2.033 | 01 | 3.3.90.48.00 2.000,00

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0013 - ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS
2.033 - Gestão da Assistência Social
01 - TESOURO
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Prefeitura Municipal de Itapura
Getulio Vargas, nº: 1087 Bairro: Centro
Telefone: (18)3745-9020 Fax: (18)3745-9023
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Dotação: 146 - 02.03.04 | 13 | 392 | 0017 | 2.037 | 01 | 3.1.90.11.00 2.600,00

02.03.04 - CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0017 - RAIZES VIVAS: CULTURA E TRADIÇÃO
2.037 - Redescobrindo a Cultura
01 - TESOURO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 3° - Este(a) Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 25 de Junho 2026.

Registrado e publicado no setor competente, nesta data.

Nome: SERGINO DA SILVA PRADO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Nome: OLACIR PORFIRIO DOS SANTOS
CPF: 067.467.738-25
RG: 25.438.697-0 /SP

Prefeitura Municipal de Itapura
Getulio Vargas, nº: 1087 Bairro: Centro
Telefone: (18)3745-9020 Fax: (18)3745-9023
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto nº 0.4105/2026 de 31 de Julho 2026

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) em dotações constantes do orçamento em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional Suplementar distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Suplementações (+) ---------- R$ 227.000,00

Dotação: 117 - 02.03.01 | 08 | 244 | 0013 | 2.033 | 01 | 3.3.90.36.00 4.000,00
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0013 - ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS
2.033 - Gestão da Assistência Social
01 - TESOURO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Dotação: 176 - 02.04.01 | 12 | 365 | 0021 | 2.039 | 01 | 3.1.90.16.00 10.000,00
02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.039 - CEI - Priorizando a Primeira Infância - Creche
01 - TESOURO
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Dotação: 192 - 02.04.01 | 12 | 365 | 0021 | 2.040 | 01 | 3.1.90.16.00 10.000,00
02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.040 - CEMEI -Educando para o Futuro - Pré-Escola
01 - TESOURO
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Prefeitura Municipal de Itapura
Getulio Vargas, nº: 1087 Bairro: Centro
Telefone: (18)3745-9020 Fax: (18)3745-9023
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Dotação: 211 - 02.04.02 | 12 | 361 | 0021 | 2.041 | 01 | 3.1.90.16.00 50.000,00

02.04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.041 - EMEF - Preparando para o Futuro
01 - TESOURO
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Dotação: 241 - 02.04.04 | 12 | 365 | 0021 | 2.046 | 02 | 3.1.90.11.00 25.000,00

02.04.04 - FUNDEB
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.046 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Dotação: 428 - 02.04.04 | 12 | 361 | 0021 | 2.050 | 02 | 3.1.90.11.00 55.000,00

02.04.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.050 - Ensino Fundamental - Demais Ações 30%
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Dotação: 429 - 02.04.04 | 12 | 365 | 0021 | 2.048 | 02 | 3.1.90.11.00 17.000,00

02.04.04 - FUNDEB
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.048 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Demais Ações 30%
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Prefeitura Municipal de Itapura
Getulio Vargas, nº: 1087 Bairro: Centro
Telefone: (18)3745-9020 Fax: (18)3745-9023
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Dotação: 430 - 02.04.04 | 12 | 361 | 0021 | 2.049 | 02 | 3.1.90.13.00 10.000,00

02.04.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.049 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Dotação: 431 - 02.04.04 | 12 | 361 | 0021 | 2.049 | 02 | 3.1.91.13.00 38.000,00

02.04.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.049 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Dotação: 432 - 02.04.04 | 12 | 361 | 0021 | 2.050 | 02 | 3.1.91.13.00 6.000,00

02.04.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.050 - Ensino Fundamental - Demais Ações 30%
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Dotação: 241 - 02.04.04 | 12 | 365 | 0021 | 2.046 | 02 | 3.1.90.11.00 2.000,00

02.04.04 - FUNDEB
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.046 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções (-) ---------- R$ 227.000,00

Prefeitura Municipal de Itapura
Getulio Vargas, nº: 1087 Bairro: Centro
Telefone: (18)3745-9020 Fax: (18)3745-9023
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Dotação: 70 - 02.02.03 | 04 | 122 | 0012 | 2.026 | 01 | 3.3.90.36.00 4.000,00

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA
04 - Administração
122 - Administração Geral
0012 - GESTAO COM QUALIDADE, MUNICIPIO EFICIENTE!
2.026 - Procuradoria Jurídica e Secretaria
01 - TESOURO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Dotação: 173 - 02.04.01 | 12 | 365 | 0021 | 2.039 | 01 | 3.1.90.04.00 10.000,00

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.039 - CEI - Priorizando a Primeira Infância - Creche
01 - TESOURO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Dotação: 189 - 02.04.01 | 12 | 365 | 0021 | 2.040 | 01 | 3.1.90.04.00 10.000,00

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.040 - CEMEI -Educando para o Futuro - Pré-Escola
01 - TESOURO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Dotação: 209 - 02.04.02 | 12 | 361 | 0021 | 2.041 | 01 | 3.1.90.11.00 50.000,00

02.04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.041 - EMEF - Preparando para o Futuro
01 - TESOURO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Prefeitura Municipal de Itapura
Getulio Vargas, nº: 1087 Bairro: Centro
Telefone: (18)3745-9020 Fax: (18)3745-9023
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Dotação: 240 - 02.04.04 | 12 | 365 | 0021 | 2.046 | 02 | 3.1.90.04.00 48.000,00

02.04.04 - FUNDEB
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.046 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Dotação: 244 - 02.04.04 | 12 | 361 | 0021 | 2.049 | 02 | 3.1.90.04.00 103.000,00

02.04.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.049 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Dotação: 240 - 02.04.04 | 12 | 365 | 0021 | 2.046 | 02 | 3.1.90.04.00 2.000,00

02.04.04 - FUNDEB
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.046 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 3° - Este(a) Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 31 de Julho 2026.

Registrado e publicado no setor competente, nesta data.

Nome: SERGINO DA SILVA PRADO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Nome: OLACIR PORFIRIO DOS SANTOS
CPF: 067.467.738-25
RG: 25.438.697-0 /SP

Decreto n.º 04097/2026, de 30 de Junho de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 2.728, de 10/12/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

DOTAÇÃO: 6 - 02.01.01 – 04 - 122 - 0012- 2.021 – 01 – 3.1.90.16.00 R$ 9.000,00

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04- Administração

122 – Administração Geral

0012 – Gestão com Qualidade, Município Eficiente!

2.021 – Gabinete do Prefeito

01- Tesouro

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

DOTAÇÃO: 107 - 02.03.01 – 08- 244 - 0013- 2.033 – 01 – 3.1.90.11.00 R$ 33.000,00

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08- Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0013 – Itapura Cidadã: Transformando Vidas

2.033 – Gestão da Assistência Social

01- Tesouro

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DOTAÇÃO: 176 - 02.04.01 – 12- 365- 0021- 2.039 – 01 – 3.1.90.16.00 R$ 2.000,00

02.04.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12- Educação

365 – Ensino Infantil

0021 – Sementes do Conhecimento

2.039 – CEI- Priorizando a Primeira Infância - Creche

01- Tesouro

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

DOTAÇÃO: 211 - 02.04.02 – 12- 361- 0021- 2.041 – 01 – 3.1.90.16.00 R$16.000,00

02.04.02 – Ensino Fundamental

12- Educação

361 – Ensino Fundamental

0021 – Sementes do Conhecimento

2.041 – EMEF – Preparando para o Futuro

01- Tesouro

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

DOTAÇÃO: 428 - 02.04.04 – 12- 361- 0021- 2.050 – 02 – 3.1.90.11.00 R$ 42.000,00

02.04.04 – FUNDEB

12- Educação

361 – Ensino Fundamental

0021 – Sementes do Conhecimento

2.050 - Ensino Fundamental – Demais Ações 30%

02 – Transferências Convênios Estaduais - Vinculadas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DOTAÇÃO: 429 - 02.04.04 – 12- 365- 0021- 2.048 – 02 – 3.1.90.11.00 R$ 23.000,00

02.04.04 – FUNDEB

12- Educação

365 – Ensino Infantil

0021 – Sementes do Conhecimento

2.048 - Ensino Infantil– Pré-Escola – Cemei - Demais Ações 30%

02 – Transferências Convênios Estaduais - Vinculadas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DOTAÇÃO: 431 - 02.04.04 – 12- 361- 0021- 2.049– 02 – 3.1.91.13.00 R$ 45.000,00

02.04.04 – FUNDEB

12- Educação

361 – Ensino Fundamental

0021 – Sementes do Conhecimento

2.049 - Ensino Fundamental – Profissionais da educação 70 %

02 – Transferências Convênios Estaduais - Vinculadas

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – INTRA OFSS

DOTAÇÃO: 359 - 02.06.01 – 15- 452- 0029- 2.065 – 01 – 3.1.90.16.00 R$20.000,00

02.06.01 – Serviços Públicos

15- Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0029 – Viabilização dos Serviços

2.065 – Serviços Públicos

01- Tesouro

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

Total do Recurso R$ 190.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 87 - 02.03.01 – 08- 245 - 0013- 2.032 – 01 – 3.1.90.04.00 R$ 33.000,00

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08- Assistência Social

245 – Serviços SocioAssistenciais

0013 – Itapura Cidadã: Transformando Vidas

2.032 – Bloco da Proteção Social Basica

01- Tesouro

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

DOTAÇÃO: 146. - 02.03.04 – 13- 392 - 0017- 2.037 – 01 – 3.1.90.11.00 R$ 20.000,00

02.03.04 – CULTURA

13- Cultura
392 – Difusão Cultural
0017 – Raízes Vivas: Cultura e Tradição
2.037 – Redescobrindo a Cultura
01- Tesouro
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
DOTAÇÃO: 173 - 02.04.01 – 12- 365- 0021- 2.039 – 01 – 3.1.90.04.00 R$ 2.000,00
02.04.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12- Educação
365 – Ensino Infantil
0021 – Sementes do Conhecimento
2.039 – CEI- Priorizando a Primeira Infância - Creche
01- Tesouro
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
DOTAÇÃO: 208 - 02.04.02 – 12- 361- 0021- 2.041 – 01 – 3.1.90.04.00 R$16.000,00
02.04.02 – Ensino Fundamental
12- Educação
361 – Ensino Fundamental
0021 – Sementes do Conhecimento
2.041 – EMEF – Preparando para o Futuro
01- Tesouro
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
DOTAÇÃO: 239 - 02.04.04 – 12- 365- 0021- 2.045 – 02 – 3.1.90.11.00 R$ 30.000,00
02.04.04 – FUNDEB
12- Educação
365 – Ensino Infantil
0021 – Sementes do Conhecimento
2.045 - Educação Infantil – Creche – Profissionais da Educação 70%
02 – Transferências Convênios Estaduais - Vinculadas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
DOTAÇÃO: 240 - 02.04.04 – 12- 365- 0021- 2.046– 02 – 3.1.90.04.00 R$ 18.000,00
02.04.04 – FUNDEB
12- Educação
365 – Ensino Infantil
0021 – Sementes do Conhecimento
2.046 - Educação Infantil – Creche – Demais Ações 30%
02 – Transferências Convênios Estaduais - Vinculadas
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
DOTAÇÃO: 243 - 02.04.04 – 12- 365- 0021- 2.047– 02 – 3.1.90.11.00 R$ 5.000,00
02.04.04 – FUNDEB
12- Educação
365 – Ensino Infantil
0021 – Sementes do Conhecimento
2.047 - Ensino Infantil– Pré-Escola – Cemei - Profissionais da Educação 70%
02 – Transferências Convênios Estaduais - Vinculadas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
DOTAÇÃO: 244 - 02.04.04 – 12- 361- 0021- 2.049– 02 – 3.1.90.04.00 R$ 45.000,00
02.04.04 – FUNDEB
12- Educação
361 – Ensino Fundamental
0021 – Sementes do Conhecimento
2.049 - Ensino Fundamental – Profissionais da Educação 70 %
02 – Transferências Convênios Estaduais - Vinculadas
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
DOTAÇÃO: 245 - 02.04.04 – 12- 361- 0021- 2.049– 02 – 3.1.90.11.00 R$ 12.000,00
02.04.04 – FUNDEB
12- Educação
361 – Ensino Fundamental
0021 – Sementes do Conhecimento
2.049 - Ensino Fundamental – Profissionais da Educação 70 %
02 – Transferências Convênios Estaduais - Vinculadas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
DOTAÇÃO: 370 - 02.06.01 – 15- 452- 0029- 2.066 – 01 – 3.1.71.70.00 R$9.000,00
02.06.01 – Serviços Públicos
15- Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0029 – Viabilização dos Serviços
2.066 – Iluminação Publica
01- Tesouro
3.1.71.70.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 30 DE JUNHO DE 2026.

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Prefeitura Municipal de Itapura/SP
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113
Rua: Tiradentes, s/nº – Palácio – Itapura/SP
CEP: 15390-312 – **Cel.:** (18) 997995383
Site: www.itapura.com.br **E-mail:** educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"

1ª MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO – SMEEL ITAPURA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – HABILITADAS PARA AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL de Itapura torna pública a relação das inscrições **deferidas na etapa de habilitação** da 1ª Mostra de Boas Práticas em Educação – SMEEL Itapura.

As inscrições relacionadas abaixo atenderam aos requisitos estabelecidos para esta etapa e, portanto, estão habilitadas a seguir para a próxima fase do processo, que consiste na **análise e avaliação das práticas pela Comissão Avaliadora**, conforme os critérios previstos no regulamento da Mostra.

Ressalta-se que o deferimento da inscrição representa a aprovação na etapa de habilitação, não configurando, neste momento, classificação final, premiação ou seleção definitiva das práticas, as quais serão submetidas à apreciação da Comissão Avaliadora.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)	TÍTULO DA PRÁTICA
01	Edvander Bertoleti Junior	Judô para todos.
02	Nilza Dias Rodrigues da Silva Pereira	Nossa Cor, Nossa História: Valorizando as Identidades na Educação Infantil.
03	Edneia Costa Pereira	A Magia do Aprender Brincando.
04	Bruna Laurindo Gomes	Correio do Senhor Alfabeto.
05	Aurizete da Costa Santos dos Anjos	Coloridos sabores, grandes descobertas!
06	Silvia Helena dos Santos Oliveira	Percussão e Musicalidade 'BATE ARTE'
07	Silvia Helena dos Santos Oliveira	Africanidade "Riquezas da África"
08	Thainara da Silva Lima Macêdo	Relógio dos Ângulos: aprendendo Matemática na prática e com criatividade.

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade às inscrições deferidas na etapa de habilitação, em observância às disposições e aos prazos estabelecidos no regulamento da 1ª Mostra de Boas Práticas em Educação – SMEEL Itapura.

Prefeitura Municipal de Itapura/SP
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113
Rua: Tiradentes, s/nº – Palácio – Itapura/SP
CEP: 15390-312 – Cel.: (18) 997995383
Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"

As práticas relacionadas ficam, portanto, habilitadas para encaminhamento à Comissão Avaliadora, a quem competirá proceder à análise e avaliação, conforme os critérios e procedimentos previstos no regulamento do certame.

A continuidade das etapas observará o cronograma oficial estabelecido.

Itapura/SP, 3 de novembro de 2026.

Equipe responsável:

Genuína Paixão Soares Fabrão
Secretária Municipal de Educação

Jaqueline Dourado
Assessora de Gestão Estratégica em Educação

Michel Wilson Carneiro
Formador de Professores

Prefeitura Municipal de Itapura/SP
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113
Rua: Tiradentes, s/nº – Palácio – Itapura/SP
CEP: 15390-312 – **Cel.:** (18) 997995383
Site: www.itapura.com.br **E-mail:** educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SMEEL

RESOLUÇÃO SMEEL Nº 04/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Avaliadora da 1ª Mostra Municipal de Práticas Inspiradoras e estabelece os procedimentos para a avaliação dos trabalhos inscritos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SMEEL DO MUNICÍPIO DE ITAPURA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliadora da 1ª Mostra Municipal de Práticas Inspiradoras, considerando sua formação, experiência profissional e capacidade técnico-pedagógica:

I – **LAURA DE CÁSSIA RIBEIRO LIMA ADAMO,** CPF nº 165.489.648-96, Coordenadora do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Andradina e professora da Universidade de Andradina – FIRB, nos cursos de Psicologia e Direito.

II – **SANDRA ELISA MACIEL IAROSSI ABREU,** CPF nº 296.278.838-67, Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) de Castilho e Coordenadora Geral do Ensino Fundamental I.

III – **FELIPE LIMA DA SILVA,** CPF nº 367.637.838-50, Mestre em Educação, professor de Educação Básica na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e doutorando em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus do Pantanal. É membro do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Infância e Educação Infantil (GEPIEI), do Grupo de Estudos e Pesquisas em Formação de Professores (GForP), ambos da UFMS, e do grupo de pesquisa Profissão Docente: formação, identidade, representações e saberes, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). ORCID: https://orcid.org/0000-0002-8671-747X. E-mail: felipe.l.silva@ufms.br.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será responsável pela análise e avaliação dos trabalhos inscritos na 1ª Mostra Municipal de Práticas Inspiradoras, observando rigorosamente os critérios, requisitos e demais disposições estabelecidos no regulamento oficial do evento.

Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Tiradentes, s/nº – Palácio – Itapura/SP

CEP: 15390-312 – **Cel.:** (18) 997995383

Site: www.itapura.com.br **E-mail:** educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"

Art. 3º A avaliação dos trabalhos ocorrerá exclusivamente de forma on-line, mediante disponibilização de links de acesso às práticas inscritas, que permitirão aos membros da Comissão conhecer, analisar e avaliar os trabalhos apresentados.

§ 1º Cada avaliador deverá realizar a análise individual dos trabalhos, com base nos critérios previstos no regulamento da Mostra, assegurando a observância das normas estabelecidas para o processo avaliativo.

§ 2º A avaliação deverá ser conduzida com autonomia técnica e pedagógica, imparcialidade, responsabilidade e transparência, respeitando-se os critérios previamente definidos e garantindo tratamento isonômico a todos os trabalhos inscritos.

Art. 4º A composição da Comissão Avaliadora contempla profissionais que atuam fora da Rede Municipal de Ensino de Itapura, com experiência profissional, formação acadêmica e capacidade técnico-pedagógica compatíveis com a natureza dos trabalhos a serem avaliados, contribuindo para a independência, a imparcialidade e a credibilidade do processo avaliativo.

Art. 5º Os membros da Comissão Avaliadora deverão atuar com ética, autonomia e isenção, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições do regulamento da 1ª Mostra Municipal de Práticas Inspiradoras.

Parágrafo único. Os avaliadores deverão comunicar eventual situação de conflito de interesses que possa comprometer a imparcialidade da avaliação, adotando-se as providências necessárias para preservar a integridade do processo.

Art. 6º Concluída a avaliação, os resultados deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para conferência, consolidação e divulgação, conforme as disposições do regulamento do evento.

Art. 7º A participação na Comissão Avaliadora não implicará, por si só, remuneração adicional, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapura/SP, 03 de novembro de 2026.

GENUÍNA PAIXÃO SOARES FABRÃO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Itapura – SP

Resolução SMEEL nº 04/2026 • Página 2